

ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPÍRITA - SERVIÇO DE EVANGELIZAÇÃO DA FAMÍLIA

XLV COMEERJ - NORMAS DE AÇÃO

"Poderia a sociedade reger-se unicamente pelas leis naturais, sem o concurso das leis humanas? R.: Poderia, se todos as compreendessem bem. Se os homens as quisessem praticar, elas bastariam. A sociedade, porém, tem suas exigências. São-lhe necessárias leis especiais." (O Livro dos Espíritos, Perg. 794)

1. PRÉVIA

1.1. É recomendável a todos(as) os(as) inscritos(as) na COMEERJ a participação na Prévia do encontro para integração, informações gerais, incluindo as Normas de Ação e introdução ao Tema Central.

2. CONDUTA MORAL

- 2.1. Manter uma conduta individual que possibilite a vigilância a respeito dos pensamentos e sentimentos e um clima favorável nas conversações e atividades em grupos, colaborando com o trabalho de socorro espiritual e a vibração equilibrada durante o evento.
- 2.2. Ser solidário com todos, facilitando a integração do grupo.
- 2.3. Atender com cordialidade as solicitações que visem ao bom andamento das atividades e ao bem comum.
- 2.4. Respeitar as diferenças de gênero, étnico raciais, de orientação sexual e pessoas com necessidades específicas (PCD, autismo, neurodivergentes, entre outros).

3. HORÁRIO - DISCIPLINA - POLOS I A XXI (FORMATO PRESENCIAL)

- 3.1. A saída ou entrada no recinto da COMEERJ deve ser feita com autorização da Coordenação Geral e Coordenação Espelho, com registro de hora de saída, previsão e efetivo retorno na recepção.
- 3.2. No caso do participante da COMEERJ desejar retirar-se do encontro sem retorno, ele(a) poderá fazê-lo mediante comunicação para a Coordenação Geral e Coordenação Espelho e quando for menor de idade, com autorização pessoal do responsável.
- 3.3. Usar sempre o crachá de maneira visível.
- 3.4. Durante as atividades, manter a disciplina, participando efetivamente do encontro.
- 3.5. O uso de celulares deve ser feito respeitando as orientações de conduta moral (item 2) e, preferencialmente, nos intervalos do café, do almoço e do jantar ou em atividades específicas desenvolvidas pelo polo.
- 3.6. Recomendamos trajes que mantenham a coerência com as orientações de conduta moral (item 2) referentes à ambiência do encontro, devendo-se tomar o cuidado na escolha das estampas. Para o trânsito nos corredores dos alojamentos e no trajeto alojamentos/banheiros não usar roupas íntimas ou toalhas de banho.
- 3.7. Cumprir os horários estabelecidos para as atividades (banho, refeições, etc.).
- 3.8. Atender nos alojamentos a ordem de alvorada às 7 horas e de silêncio às 23 horas.
- 3.9. Esperar a vez durante os horários de refeição e higiene.
- 3.10. Os membros de Comissões, em função de suas atividades, eventualmente, não estão sujeitos às normas estabelecidas nos itens 3.7 e 3.9.
- 3.11. Os pertences levados à COMEERJ são de inteira responsabilidade de seu portador.
- 3.12. Colaborar em todas as atividades propostas e atender às solicitações, tais como: manutenção do ambiente, prece nos alojamentos, limpeza em geral e outras tarefas necessárias. Comunicar qualquer anormalidade a um Coordenador de Comissão.
- 3.13. A organização, manutenção e preservação do patrimônio local é de responsabilidade de todos e em caso de avaria ou acidente eminente, comunicar à Coordenação Geral e Coordenação Espelho.
- 3.14. Evitar desperdício de água, alimentos, energia elétrica, material de consumo e material didático.
- 3.15. Durante o encontro evitar qualquer prática não condizente com a Diretriz Doutrinária do CEERJ. (vide site www.ceerj.org.br)

4. HORÁRIO – DISCIPLINA – POLO XXII (FORMATO VIRTUAL)

- 4.1. O acesso ao ambiente da COMEERJ será através da ferramenta Zoom Cloud Meetings® para as atividades do polo. OBS.: Se forem utilizadas outras formas de participação serão divulgadas pelo polo (WhatsApp, Youtube, Facebook, rádios, etc).
- 4.2. Ao entrar na sala virtual colocar o seu nome de crachá (utilizar o recurso renomear participante).
- 4.3. Durante as atividades manter a disciplina, participando efetivamente do encontro, evitando o uso das redes sociais.
- 4.4. Trajes: deve-se tomar o cuidado na escolha para que seja mantida a coerência com a orientação doutrinária referente à ambiência do encontro.
- 4.5. Cumprir os horários estabelecidos para as atividades.
- 4.6. Colaborar em todas as atividades propostas.



ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPÍRITA - SERVIÇO DE EVANGELIZAÇÃO DA FAMÍLIA

XLV COMEERJ – NORMAS DE AÇÃO

5. ASSUNTOS GERAIS

- 5.1. Não fumar, em atenção à Lei Federal nº 9294 de 15/07/96, regulamentada pelo Decreto nº 8262 de 31/05/14 e à Lei Estadual nº 5517, de 17/08/09.
- 5.2. Em caso de qualquer dificuldade ou indisposição, dirigir-se a um dos membros das Comissões.
- 5.3. A distribuição de mensagens, livros, jornais, folhetos, CD, DVD ou outro material de divulgação, será feita pela Comissão de Divulgação, autorizada pela Coordenação Geral e Coordenação Espelho.
- 5.4. O horário de visitas será informado na mensagem de confirmação de inscrição e por outros meios de comunicação, como Instagram e WhatsApp.
- 5.5. Cabe à Coordenação Geral e Coordenação Espelho divulgar as Normas de Ação para os participantes. Por exemplo, nos polos I a XXI, afixando o documento em todos os alojamentos, em local visível.
- 5.6. Todos os participantes que façam uso de medicação controlada e/ou de uso contínuo devem informá-los na ficha de inscrição, levar seus próprios medicamentos e informar a Coordenação Geral e Espelho da Área do Atendimento Fraterno e Assistência Médica.